

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DCL

TERMO DE REFERÊNCIA

1. INTRODUÇÃO

1.1. O presente Termo de Referência tem a finalidade de Contratação de empresa especializada em disponibilizar uma ferramenta para pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública, por meio de um sistema de busca fundamentado em resultados de licitações adjudicadas e/ou homologadas, em conformidade com a legislação vigente, com o objetivo de atender e dar suporte célere aos processos licitatórios sob a gestão desta SEZEL, conforme especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

1.2. A presente contratação foi precedida da elaboração de Estudo Técnico Preliminar – ETP, nos termos do art. 18 da Lei nº 14.133/2021, no qual foram avaliadas as necessidades administrativas, as soluções disponíveis no mercado, os aspectos técnicos e econômicos da contratação, bem como a justificativa quanto à inviabilidade de competição e à escolha da solução pretendida.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A pesquisa de preços constitui etapa essencial para a instrução dos processos licitatórios e das contratações públicas, sendo exigência da Lei nº 14.133/2021, regulamentações federais e reiterada jurisprudência dos órgãos de controle. A adequada estimativa do valor da contratação é indispensável para assegurar compatibilidade com os preços de mercado, prevenir sobrepreço ou inexecuibilidade e resguardar a responsabilização dos agentes públicos.

2.2. No âmbito do Município de Belém, o procedimento administrativo para realização da pesquisa de preços encontra-se disciplinado pelo Decreto Municipal nº 107.812/2023 – PMB, que estabelece critérios, parâmetros e metodologias para definição do preço estimado nas aquisições de bens e contratações de serviços em geral, determinando a utilização combinada de múltiplas fontes de pesquisa.

2.3. Cumpre destacar, ainda, que o art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021 prevê a inexigibilidade de licitação quando houver inviabilidade de competição, especialmente nos casos de aquisição de materiais, equipamentos ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, circunstância que igualmente exige justificativa adequada de preços, reforçando a necessidade de ferramentas que assegurem pesquisa robusta e fundamentada.

2.4. A adoção de múltiplos parâmetros de pesquisa, embora necessária para garantir conformidade legal e maior fidedignidade das estimativas, amplia a complexidade e o tempo

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DCL

despendido na consolidação das informações, podendo comprometer a celeridade dos procedimentos quando inexistem mecanismos tecnológicos adequados.

2.5. Diante desse contexto, evidencia-se a necessidade de contratação de empresa especializada para disponibilização de sistema informatizado de pesquisa e comparação de preços, fundamentado em resultados de licitações adjudicadas e/ou homologadas, permitindo a obtenção de referências confiáveis, atualizadas e compatíveis com as exigências legais, conferindo maior eficiência, segurança e agilidade aos processos licitatórios sob a gestão da SEZEL.

3. OBJETO

3.1. O objeto é a Contratação de empresa para o fornecimento de licença de uso da ferramenta de pesquisa de preços denominada BANCO DE PREÇOS (versão Plus), contemplando a disponibilização acesso, treinamento e suporte técnico ilimitado, para atender às necessidades da SEZEL, conforme tabela abaixo:

ORD.	DESCRIÇÃO / ITEM	UND.	QTD
1	Assinatura de acesso a uma plataforma Banco de Preço –Versão Plus, que otimiza a construção da planilha de preço dos mais variados objetos, oferece um grande acervo dos artefatos que compõem o processo licitatório, disponibiliza capacitação continuada sobre a pesquisa de preços de acordo com a Lei de Licitações entre outras funcionalidades, incluindo suporte técnico e treinamento para 03 servidores.	Licença	01
2	Implantação da Assinatura	serviço	01

3.2. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

4.1. Contratação de empresa que viabilize ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública, através de um sistema de busca baseado em resultados de licitações adjudicadas e/ou homologadas, nos termos da legislação vigente.

4.2. Tal sistema deve conter, no mínimo, as seguintes características:

- Atualização diária do banco de dados;
- Atender a Instrução normativa 65/2021;

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DCL

- Compatibilidade com o sistema operacional Windows;
- Fontes complementares com preços da tabela Sinapi, Sicro, Seinfra, Setop, Ceasa, Conab, Tabela CMED e Preços BPS – Banco de Preços Ministério da Saúde;
- Permitir a seleção de filtros por: setorial; Catmat/Catser, cidade, região, estado, marca, nº pregão, itens sustentáveis, atas de registro de preços, por porte ME/EPP, por palavra-chave e preço, unidades de fornecimento, Uasg/órgão, modalidade, por período (dos últimos 30 dias até os últimos 12 anos);
- Possibilitar a importação de planilhas com diversos itens;
- Permitir realizar cotação diretamente com fornecedores para obtenção dos preços de mercado;
- Disponibilizar todos os preços ofertados e aceitos nas licitações das fontes disponíveis no sistema;
- Emitir relatórios com os preços selecionados, com a fonte de origem da pesquisa, PDF e EXCEL, com gráficos estatísticos; com dados comerciais do fornecedor, com preço máximo e preço mínimo. O relatório ainda deve permitir a opção de personalização para inclusão do logotipo da instituição, dados dos servidores envolvidos, assinatura digital e emissão de código de QR CODE que comprove a autenticidade das informações apresentadas;
- Informar a justificativa de qual método matemático foi aplicado na pesquisa dos preços;
- Mapa estratégico de fornecedores com filtros regionais;
- Módulo para consulta de planilhas de custos de serviços de terceirização;
- Acesso ao módulo painel de negociações, consulta de histórico de preços e descontos concedidos pelos fornecedores;
- Cálculo automático do valor unitário x quantidade;
- Seleção de preços manualmente;
- Histórico de vendas do fornecedor;
- Verificação automática de irregularidades dos preços selecionados;
- Exportação de documentos em planilha Excel;
- Seleção de preços comparativos;
- Sistema de elaboração da especificação do objeto – interativo;
- Acesso ilimitado de usuários ao módulo especificação do objeto e termo de referência;

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DCL

- Suporte técnico ao usuário por e-mail e telefone, entre 8h30 e 17h00 de segunda a quinta-feira, e sexta-feira das 8h30 às 16h30 pelo período de validade da licença;
- Treinamento aos servidores designados para operar o sistema, visando o regular funcionamento do “software” com a obtenção dos resultados para quais foi desenvolvido.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. As assinaturas que viabilizam o acesso a ferramenta deverão estar disponíveis em até 03 (três) dias úteis após assinatura do contrato.

5.2 A execução do objeto dar-se-á pelo acesso à ferramenta eletrônica que disponibilize, durante todo o período do contrato, a captação dos preços identificados na base de dados, conforme requisitos mínimos acima delineados.

6. JUSTIFICATIVA DA INEXIGIBILIDADE

6.1. Enquadramento legal

6.1.1. A presente contratação tem fundamento no artigo 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, que dispõe que é inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos.

6.2 Da inviabilidade de competição

6.2.1. A Constituição Federal (art. 37, XXI) estabelece a licitação como regra, admitindo contratação direta nas hipóteses previstas em lei, dentre elas a inexigibilidade, quando demonstrada a inviabilidade de competição.

6.2.2. No caso concreto, a ferramenta “Banco de Preços” apresenta características técnicas e funcionalidades integradas que a tornam solução única e exclusiva no mercado, apta a atender integralmente às necessidades administrativas da SEZEL quanto à pesquisa e comparação de preços públicos, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e normativos correlatos.

6.2.3. Destacam-se, entre suas funcionalidades: ampla base de dados de preços públicos e notas fiscais eletrônicas; pesquisa em múltiplos portais oficiais; consulta a todos os lances ofertados nas licitações; módulo de cotação direta com fornecedores; consulta a planilhas de custos; painel de negociações; emissão de relatórios com metodologia estatística aplicada e mecanismos de validação de autenticidade.

6.2.4. A exclusividade da solução é comprovada por atestado emitido pela Associação Brasileira das Empresas de Software – ABES, nos termos do §1º do art. 74 da Lei nº 14.133/2021, evidenciando tratar-se de ferramenta única quanto à sua configuração e abrangência.

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DCL

6.2.5. Dessa forma, demonstrada a inviabilidade de competição e a exclusividade da solução, resta caracterizada a hipótese de inexigibilidade de licitação prevista no art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, sendo a contratação da empresa NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA., com CNPJ 07.797.967/0001-95 medida juridicamente adequada e compatível com o interesse público.

7. JUSTIFICATIVA DO PREÇO

7.1 O valor total da contratação é de R\$ 24.800,00 (vinte e quatro mil e oitocentos reais), correspondente à assinatura anual de acesso à ferramenta de pesquisa e comparação de preços públicos “Banco de Preços”, conforme proposta comercial apresentada pela empresa e acostada aos autos do processo.

7.2 A justificativa do preço encontra-se devidamente demonstrada nos autos, em conformidade com o art. 74, §1º, da Lei nº 14.133/2021, tendo sido verificada a compatibilidade do valor proposto com aqueles praticados pela contratada junto a outros órgãos e entidades da Administração Pública.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1 Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto;

8.2 Prestar à Contratada, em tempo hábil, as informações e os esclarecimentos eventualmente necessários à prestação dos serviços;

8.3 Notificar a Contratada sobre qualquer irregularidade encontrada na execução do objeto;

8.4 Efetuar o pagamento devido pela prestação dos serviços, no prazo estabelecido, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências previstas;

8.5 Aplicar à Contratada as penalidades cabíveis.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1 Tomar todas as providências necessárias para a execução do objeto desta contratação, dentro dos parâmetros estabelecidos neste Termo de Referência e na proposta apresentada pela empresa, em observância às normas legais e regulamentares aplicáveis;

9.2 Executar os serviços contratados tempestivamente, dentro do prazo pactuado, atendendo aos requisitos de qualidade exigidos.

9.3 Fornecer a Contratante acesso ao “software” através de login e senha autenticada no site www.bancodeprecos.com.br;

9.4 Manter, durante o período de prestação dos serviços, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DCL

9.5 Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela Contratante, atendendo prontamente a quaisquer reclamações;

9.6 Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, cível ou penal, relacionados à execução do objeto, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou contingência.

10. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

10.1 O objeto desta contratação deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

10.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

10.3 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

10.4 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

10.5. Fiscalização

10.5.1 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

10.6 Fiscalização Técnica

10.6.1 O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

10.6.2 O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

10.7 Fiscalização Administrativa

10.7.1 O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

10.8 Gestor do Contrato

10.8.1 O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DCL

gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

10.9 Preposto

10.9.1 Não se faz necessária a indicação de preposto, sendo suficiente a indicação pela contratada de representante comercial para dar suporte necessário à fiscalização do serviço, bem como para intermediar a comunicação com a contratante.

11. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

11.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados a partir da data de apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada e do aceite da Administração, de acordo com as normas de execução orçamentária e financeira.

12. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E EXECUÇÃO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

12.1. O prestador será contratado por inexigibilidade de licitação, com fundamento na hipótese do art. 74, I, da Lei nº 14.133, de 2021.

Exigências de habilitação

12.2. Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>)

11.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa interessada e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

11.12. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos, que serão exigidos conforme sua natureza jurídica:

Habilitação jurídica

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DCL

11.13 Inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

11.15. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

11.16. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

11.17. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

11.18. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

11.19 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata;

11.20. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

11.21 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

12. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 Nos casos de atrasos injustificados ou inexecução total ou parcial dos compromissos assumidos com a Administração aplicar-se-ão as sanções administrativas estabelecidas pela Lei nº 14.133/2021.

13. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DCL

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Funcional Programática:

- Órgão/Unidade: 2.10.21.17.122.0007
- Projeto/Atividade: 2312 – Operacionalização das ações administrativas
- Categoria Despesa: 3.3.90.39.00
- Fonte: 15000000

14. DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Os casos omissos serão resolvidos conforme a Lei nº 14.133/2021 e, subsidiariamente, pelo Código de Defesa do Consumidor.

Belém, 05 de março de 2026.

Joyce de Cássia Campos Vieira
Divisão de Compras e Licitação